

Chamada Pública CP385/2026 – Comunicação e Imprensa – Produção, Instalação e Remoção de totens e faixas em Lonas – Revelando SP 2026 – São Paulo

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os **dias 01 e 08 de outubro de 2026**, receberá propostas para prestação de serviço de **Comunicação e Imprensa – Produção, Instalação e Remoção de totens e faixas em Lonas, atendendo ao projeto Revelando SP 2026 em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de **Comunicação e Imprensa – Produção, Instalação e Remoção de totens e faixas em Lonas, atendendo ao projeto Revelando SP 2026**, em São Paulo.

2. COMPRA:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta com **valor unitário por item e valor total, nas quantidades estimadas**, incluindo o serviço, todo material para confecção, entrega, descarte do material em local adequado, instalação e desinstalação, conforme quantidade estimada e especificação abaixo.

2.2. Especificação / Quantidade estimada

a) Totem Gigante

Quantidade: 3 unidades.

Tamanho: 4m x 2m (Três Faces)

Acabamento: Estrutura em Metalon com três faces em formato prisma. Lonas esticadas com ilhós em cada face.

Instalação: Instalação e Fixação com contrapeso e amarração em estruturas urbanas.

b) Faixa em Lona

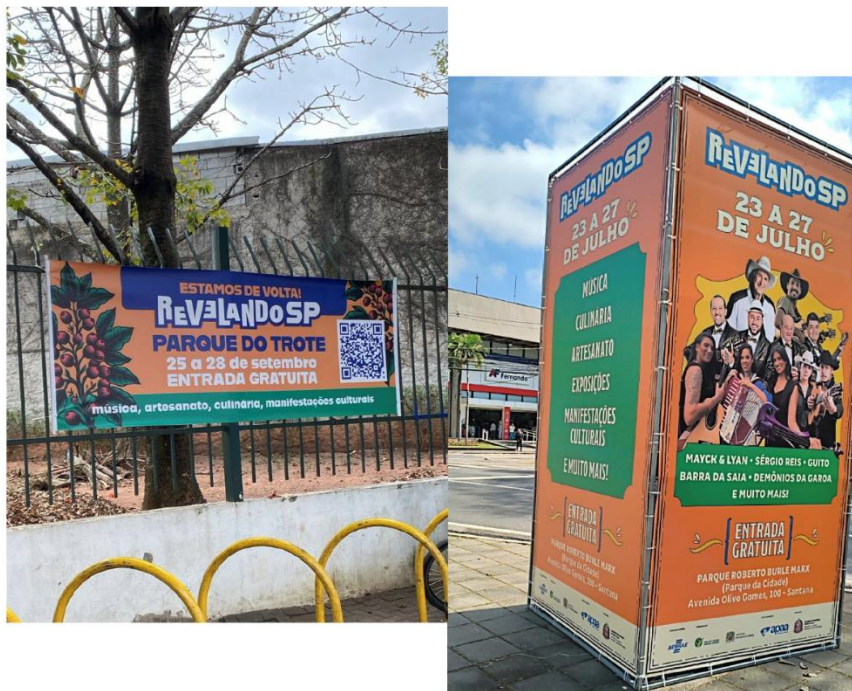
Quantidade: 3 unidades

Tamanho: 3m x 0,7m

Instalação: acabamento apropriado e instalação.

A definição dos locais de instalação deste item será feita em momento posterior, a depender das condições do parque.

Imagem de Referência



c) Instalação, Desinstalação e Descarte

- **Instalação das peças:** Deve ser realizada pela contratada, com acompanhamento ou orientação da equipe de produção e/ou técnica da APAA ou representante no local, onde os totens deverão ser instalados na área interna do Parque do Trote conforme imagem de referência do item 2.7. Os locais das faixas serão definidos posteriormente pela APAA. Podendo ser solicitada a instalação em altura de até 5 metros.
- **Adequações de instalação:** Os locais e condições de instalação poderão sofrer pequenos ajustes, conforme as condições verificadas no momento da execução.
- **Os locais programados para as instalações podem sofrer alterações, que serão comunicadas com até 48 horas de antecedência.**
- **Desmontagem:** Todas as peças devem ser recolhidas no dia 15/11/2026 até dia 16/11/2026, com descarte sob responsabilidade da contratada.
- **Integridade das peças:** A contratada deve garantir que todas as peças permaneçam intactas durante o período do evento.
- **Recolhimento e Descarte do material:** É de responsabilidade da Contratada o recolhimento e o descarte em local apropriado, sem causar danos ao patrimônio existente no local.

➤ **FRETE por CONTA da empresa CONTRATADA e deverá estar incluso na proposta.**

- 2.3. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com material igual ao solicitado.
- 2.4. As quantidades aqui mencionadas são estimadas, a APAA reserva o direito de não aprovar todos os itens e nas quantidades mencionadas.
- 2.5. Toda despesa com equipamento, acessórios, material, confecção, instalação e desinstalação, descarte apropriado, transporte / carga e descarga/ deve estar inclusa na proposta, sendo por conta da contratada.
- 2.6. A arte será enviada após a aprovação no dia 13/10/2026.

2.7. Locais e Datas Previstos para a Prestação de Serviço:

Local: Parque do Trote e demais locais indicados pela APAA na região do evento.

Os totens deverão ser instalados na área interna do Parque do Trote, localizado na Vila Guilherme, Zona Norte de São Paulo, na Avenida Nadir Dias Figueiredo, s/nº, conforme referência.

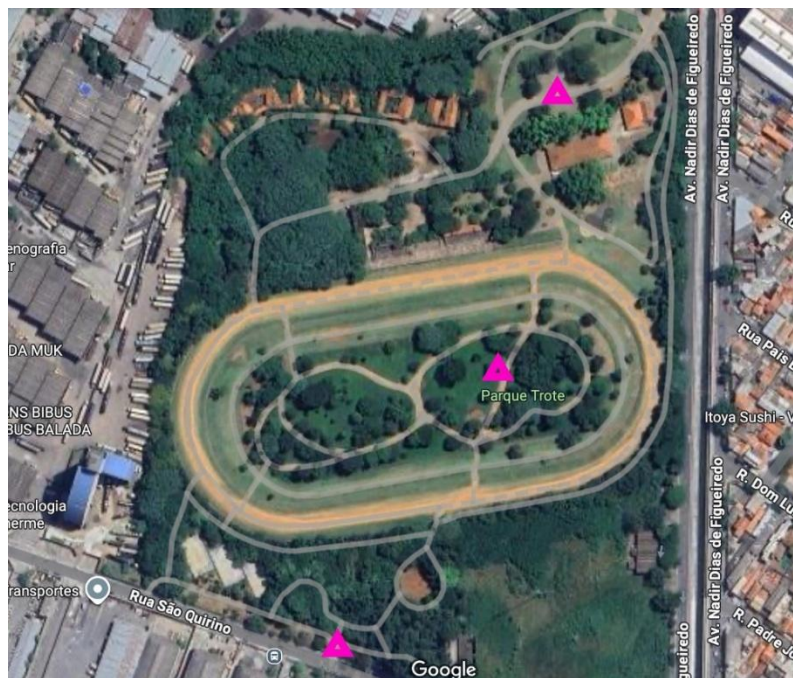
Os locais de instalação das faixas serão definidos pela APAA após a contratação da empresa vencedora e informados com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento.

Cronograma Previsto:

- **Envio dos arquivos:** a partir de 13/10/2026;
- **Instalação:** a partir de 16/10/2026;
- **Desinstalação:** entre 15/11/2026 e 16/11/2026, sendo o descarte dos materiais de responsabilidade da CONTRATADA.
- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e no local da prestação do serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

Imagem de Referência do Local:

- Os locais programados para as instalações podem sofrer alterações, que serão comunicadas com até 48 horas de antecedência.



- Como a execução do serviço pode envolver trabalho em altura, a **CONTRATADA** será integralmente responsável por disponibilizar profissionais devidamente capacitados e treinados conforme a NR-35.

3. PRAZO CONTRATUAL

3.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- d) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2.2, isento de defeitos de fabricação;
- e) Caso a execução dos serviços envolva trabalho em altura, a CONTRATADA será integralmente responsável por disponibilizar profissionais devidamente capacitados e treinados conforme a NR35 e demais normas aplicáveis, bem como fornecer, inspecionar e garantir o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) necessários à realização segura das atividades.
- f) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- g) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- h) Enviar a relação de colaboradores mobilizados para a prestação do serviço, com antecedência mínima de 24 horas, contendo a quantidade total, o nome completo, o número do CPF e do RG de toda a equipe envolvida. A lista deverá ser encaminhada à produção antes da prestação de serviço.
- i) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes, sem ônus para CONTRATANTE.
- j) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito e/ou erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- k) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- l) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- m) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- n) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições do material não qualificados ou entendidos como inadequados.
- o) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, aos equipamentos, ao espaço do evento ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus colaboradores, falhas técnicas, mau uso ou negligência, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- p) A relação de itens desta chamada, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- q) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

- 4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- 5.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
- 6.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**
 - a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
 - b) Contrato social e Alterações se houver;
 - c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
 - d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
 - e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- 6.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 6.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

- 6.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 6.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólio.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.8. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço unitário para cada item e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado (se for o caso de ter contrato), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato ou solicitação.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 6) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP385/2026 - Comunicação e Imprensa – Produção, Instalação e Remoção de totens e faixas em Lonas – Revelando SP 2026 – São Paulo.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- d) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- c) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- d) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço